

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 1 de 9

Unidade Administrativa/Ordenador de Despesa: Daniel Agostini Neto

Responsáveis: Fernanda Schroeder Macha Ostetto e Thayná Aparecida Lehmann

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de Tendas com toda a estrutura incluindo iluminação, Arquibancada metálica com assentos em madeira, Gradil – Grades de isolamento tubular, Ambulância e Equipe Paramédica, Sonorização de ambiente, com operador (DJ), para uso em eventos do projeto cujo objeto é “Proporcionar a formação tecnológica e a inclusão digital de até 900 (novecentos) cidadãos da região do Vale Europeu (SC) como ferramenta de inserção social e exercício da cidadania”, advindo do convênio 948903/2023, firmado entre a FURB e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serão os seguintes os itens a serem locados:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Unitário Estimado (em R\$)
1		1	un	Tenda 15 x 30 m, com pé direito de 4m e vão central de 6m com vão livre	46.800,00
2		1	un	Arquibancada metálica com assentos em madeira.	11.135,00
3		1	un	Tenda “pirâmide” 5 x 5 m. Locação com montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, medindo 5 x 5 m por 2,5 m de altura (pé direito).	6.133,33
4		250	m	Gradil – Grades de isolamento tubular.	8.666,66
5		1	un	Ambulância e Equipe Paramédica	3.750,00
6		1	un	Sonorização de ambiente, com operador (DJ)	6.666,66

2. SITUAÇÃO ATUAL

A FURB não possui tendas e outras estruturas necessárias para atendimento de eventos de grande porte, onde é atendido um grande número de pessoas em eventos de um ou poucos dias. A estrutura existente, formada por auditórios, atende outros tipos de eventos, diferentes do que é contido no Convênio nº 948903/2023

A ausência de estruturas como tendas para eventos pode representar um desafio logístico e prático em várias situações. Tendas são frequentemente utilizadas para proporcionar abrigo temporário ao ar

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 2 de 9

livre, protegendo contra as intempéries e oferecendo um espaço definido para as atividades, que no caso, estão definidas no Convênio.

Como instituição/local não possui as tendas disponíveis para os eventos, isso pode limitar as opções e criar algumas dificuldades, como as condições climáticas, pois sem tendas, os eventos ao ar livre ficam sujeitos às condições climáticas imprevisíveis. Chuva, vento ou sol intenso podem afetar o conforto dos participantes e a viabilidade das atividades planejadas;

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A locação de tendas e outras estruturas para uso em um evento relacionado a um convênio assinado com o Ministério de Ciências e Tecnologia é justificada pelos seguintes motivos:

Necessidade de infraestrutura adequada. O evento planejado requer espaços cobertos para atividades como palestras, workshops, exposições ou demonstrações. As tendas proporcionarão locais protegidos contra as condições climáticas, garantindo conforto e eficiência durante o evento.

Cumprimento das especificações do Convênio. O Convênio nº 948903/2023, firmado com o Ministério de Ciências e Tecnologia exige a realização de um evento de alta qualidade e visibilidade. A utilização de tendas e estruturas apropriadas é fundamental para atender aos requisitos estipulados no acordo, demonstrando profissionalismo e compromisso com a excelência

Viabilidade logística e temporária. A locação de tendas oferece uma solução prática e temporária para criar espaços adaptáveis que podem ser montados e desmontados conforme necessário. Isso é especialmente relevante para eventos específicos, como os relacionados ao convênio em questão.

Capacidade de acomodação e conforto apropriado. As tendas proporcionam a capacidade de acomodar um grande número de participantes de forma organizada, permitindo a configuração do espaço de acordo com as necessidades do evento. Isso é crucial para garantir o sucesso do evento e o conforto dos participantes.

Imagem das instituições parceiras. A escolha de tendas e estruturas de alta qualidade também contribui para a estética geral do evento, reforçando a imagem positiva da instituição envolvida e do próprio Ministério de Ciências e Tecnologia.

Eficiência e respeito. Em comparação com a construção permanente de estruturas, a locação de tendas é uma opção mais flexível e financeiramente eficiente. Isso permite a alocação de recursos para outros aspectos do evento, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

4. CICLO DE VIDA DO PRODUTO - ECONOMICIDADE

Apesar do investimento inicial necessário, a locação de tendas é a melhor oportunidade para atender a demanda existente no Convênio, visto a FURB não possuir tais estruturas e é importante citar que tal contratação consta no Plano de Trabalho do Convênio nº 948903/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 3 de 9

Visto trata-se de locação de estruturas, não há o que se comunicar referente ao ciclo de vida do produto ou necessidade, visto que a relação se encerrará com o final dos eventos e tais estruturas são de propriedade das empresas que as possuem.

5. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deve atender as seguintes características:

Compete à **CONTRATADA**:

1. Prestar os serviços (com montagem e desmontagem das estruturas) conforme especificações do Edital, bem como de sua proposta comercial, utilizando a mão de obra qualificada ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2. Disponibilizar as estruturas montadas nos CAMPI conforme solicitado abaixo:

ITEM 1 e 2: No pátio em frente a Biblioteca do Campus 1.

ITEM 3: Serão instalados em 3 locais distintos: 1 (uma) tenda será instalada no Campus 2, 1 (uma) será no Campus 3 e 2 (duas) tendas serão instaladas no Campus 5 (HEV).

ITEM 4: Serão instalados no Campus 1, em dois blocos distintos (T e no J), será passado um mapa do espaço correto de instalação.

ITEM 5: Ficará estacionada no pátio em frente a Biblioteca Central, no Campus 1

ITEM 6: A instalação do equipamento será no vão central do bloco I do Campus 2

Todos os itens devem ser instalados de acordo com os cronogramas constantes do **Termo de Referência** a partir do recebimento da Ordem de Serviço encaminhada pela Administração.

3. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no momento de assinatura deste instrumento contratual, mantendo atualizada as informações durante toda vigência do contrato:

3.1. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para os **Itens 1, 2, 3 do Lote 01** do certame, emitidas pelos engenheiros integrantes da equipe técnica da empresa;

3.2. Rol nominal dos profissionais que serão envolvidos na execução dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações pessoais: nome completo, documento de identidade e cargo. Tal lista deverá ser acompanhada, conforme o caso, dos seguintes documentos:

3.3. Certificados de treinamento para execução de **trabalhos em altura** de cada um dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços classificados conforme a Norma Regulamentadora nº. 35 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

3.3. Certificado de treinamento de segurança para execução de instalações de serviços em eletricidade em conformidade com o exposto pela Norma Regulamentadora nº. 10 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

4. Durante o dia **26 de setembro**, no horário compreendido das **07h às 22h**, é necessário ter um técnico responsável sobreaviso da **CONTRATADA** em contato e à disposição da organização do evento, com capacidade para solucionar ou encaminhar solução imediata para possíveis problemas na estrutura.

5. Durante os dias **19 a 21 de setembro**, a **CONTRATADA** deverá promover a indicação de um técnico responsável pelas estruturas, o qual permanecerá à disposição da **CONTRATANTE** em regime de sobreaviso no período das 07h00min às 22h00min.

6. As estruturas cedidas e montadas pela **CONTRATADA** deverão ser acompanhadas de tantos extintores de incêndio quanto necessários/suficientes ao pleno atendimento das normas técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 4 de 9

e demais regulamentos do Corpo de Bombeiros, com a manutenção periódica e teste hidrostático dentro do prazo de validade, bem como providenciar a instalação de blocos de iluminação de emergência autônomos e indicação de saídas de emergência iluminados.

7. O isolamento do espaço em frente à biblioteca para a montagem completa das estruturas é de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá, para tanto e em momento prévio ao de início da execução dos serviços, efetuar agendamento junto ao Setor de Segurança da Universidade, através do telefone (47) 3321-0662/0910.

8. Além disso, antes da montagem das tendas e outras estruturas, a **CONTRATADA** deverá promover reunião junto à Divisão de Administração do Campus (DAC), ao Setor de Segurança e ao Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Universidade, a fim de serem realizadas as devidas ponderações e ajustes.

9. Toda a instalação elétrica proporcionada em conjunto com as estruturas deverá seguir as disposições da Norma Regulamentadora nº. 5410:2004 (NBR 5410:2004) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10. Responsabilizar-se pela limpeza e organização da área de montagem e desmontagem das estruturas, não permitindo o descarte de lixo e resíduos em local inadequado por parte de sua equipe ou de terceiros sob sua responsabilidade.

11. Entregar todas as estruturas devidamente limpas e livres de resíduos de qualquer natureza da montagem das estruturas.

12. A partir do dia **27 de setembro** do corrente ano todas as estruturas deverão ser desmontadas e removidas dos Campi da Universidade, feitos que deverão ser concluídos dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**.

13. Executar o transporte e fornecimento do(s) material(is) através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (CONTRAN), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.

14. Proibir o pessoal envolvido nos serviços de consumirem produtos fumígenos durante a execução dos trabalhos.

15. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).

16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.

17. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 5 de 9

19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
20. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
21. Comunicar à Gestão Contratual, bem como ao Setor de Compras da Divisão de Administração (DAM) da Universidade toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.
22. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Segunda** deste contrato.

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES

1. O presente Contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**;
2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação por parte da **CONTRATADA** e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
3. Os serviços serão aceitos **provisoriamente**, no momento de prestação dos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Termo de Referência** deste Edital;
4. Os serviços serão aceitos **definitivamente**, em até **5 (cinco) dias** após a prestação dos mesmos, com a verificação das especificações e características dos trabalhos executados à Administração Fundacional e o posterior ateste destes por parte da Gestão Contratual;
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o aceite definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O aceite definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas neste Contrato.
7. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
8. A **CONTRATANTE** irá fornecer um ponto de energia elétrica no local, somente com um disjuntor. Qualquer outro componente de proteção e manobra a ser instalado ficará às expensas da **CONTRATADA**.

6. EXPECTATIVA DE DATA PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As estruturas deverão estar montadas, em conformidade com o descrito neste termo de referência (cronograma abaixo), em perfeitas condições, independente das condições meteorológicas.

Os serviços de disponibilização das estruturas, os quais contemplam a execução dos trabalhos de montagem e desmontagem das mesmas, deverão ocorrer

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 6 de 9

ITEM 1 e 2: No pátio em frente a Biblioteca do Campus 1.

ITEM 3: Serão instalados em 3 locais distintos: 1 (uma) tenda será instalada no Campus 2, 1 (uma) será no Campus 3 e 2 (duas) tendas serão instaladas no Campus 5 (HEV).

ITEM 4: Serão instalados no Campus 1, em dois blocos distintos (T e no J), será passado um mapa do espaço correto de instalação.

ITEM 5: Ficará estacionada no pátio em frente a Biblioteca Central, no Campus 1

ITEM 6: A instalação do equipamento será no vão central do bloco I do Campus 2 de acordo com os arquivos das localizações exatas de cada item, que serão dispostas na semana anterior ao início das montagens, conforme o cronograma constante no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço encaminhada pela Administração.

Cronograma de montagem e desmontagem das estruturas do evento: Mostra de Talentos Digitais e Científicos - MIPE/INTERAÇÃO 2024						
Setembro 2024						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
15	16	17	18	19	20	21
	Itens 1 e 2 deverão estar montados e disponíveis para a equipe a partir das 08:00, acompanhado do responsável técnico da CONTRATADA			<u>Dia do Evento</u> O técnico responsável deverá estar de sobreaviso.	<u>Dia do Evento</u> O técnico responsável deverá estar de sobreaviso.	<u>Dia do Evento</u> O técnico responsável deverá estar de sobreaviso.
22	23	24	25	26	27	28
		Itens 3 e 4 deverão estar montadas e disponíveis a partir das 08:00, acompanhado do responsável técnico da CONTRATADA.		<u>Dia do Evento</u> Os itens 5 e 6 do Lote 1, deverão estar montadas e prontas para utilização as 07:00h e finalizando as 22:00h Técnico responsável deverá estar sobreaviso das 07:00 às 22:00.	Todas as estruturas estão liberadas para desmontagem a partir das 06:30, dentro do prazo contratual, conforme cronograma a ser definido entre as partes.	

A desmontagem e retirada das estruturas deverá ocorrer a partir das 06h:30min do dia 27/09 e os espaços deverão estar completamente desimpedidos no prazo máximo de 5 dias consecutivos, da data citada acima.

7. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Documentos de Identificação

1)	Registro Comercial , no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado,
----	--

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 7 de 9

	em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou Inscrição do ato constitutivo , no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
2)	inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração

1)	Declaração de Não Emprego de Menores , inciso XXXIII da CF/88;
----	---

c) Certidões de Regularidade Fiscal

1)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Federal
2)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual
3)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal
4)	Certidão Negativa de Débitos – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
5)	Certidão Negativa de Débitos – Justiça do Trabalho
6)	Certidão de Falência e Concordata

d) Qualificação Técnica: (___) Sim (___) Não

1)	Incluir a qualificação técnica necessária para participação na licitação, como por exemplo, inscrição no CREA
----	---

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços serão aceitos:

a) Provisoriamente, no momento de prestação dos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Termo de Referência** deste Edital;

b) Definitivamente, em até **5 (cinco) dias** após a prestação dos mesmos, com a verificação das especificações e características dos trabalhos executados à Administração Fundacional e o posterior ateste destes por parte da Gestão Contratual;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o aceite definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em regulamentação interna, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos(as) servidores(as) Fernanda Schroeder Macha Ostetto e Thayná Aparecida Lehmann as quais serão denominadas neste instrumento, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal**.

São poderes do Gestor e Fiscal, dentre outros não descritos a seguir:

- Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
- Analisar as estruturas e serviços na sua entrega e se estiverem de acordo, dar o aceite aos

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 8 de 9

mesmos.

- c) Recusar as estruturas e serviços no caso de irregularidade detectada no momento de sua entrega ou em análise efetuada após esta.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após o repasse do recurso pela concedente - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

O pagamento será feito através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado deve ser selecionado mediante processo licitatório, tendo como critério de escolha da melhor proposta o menor preço.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 83.151,65 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Lote 01: Itens 01 até 06, em R\$ 83.151,65;

Vislumbra-se que os valores de cada item são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e Instrução Normativa nº 16/2024/FURB, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia.

Atenciosamente,

Blumenau, 18 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página **9** de **9**

Daniel Agostini Neto

Nome e assinatura do responsável pela elaboração

Daniel Agostini Neto

Nome e Assinatura do Ordenador de Despesa